



PROJETO DE LEI Nº 32, de 04 de fevereiro de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **crédito especial** no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária, no valor de R\$749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais):

ÓRGÃO	UNID	SUB UNID	FUNC	SUB.FUNC	PROG	AÇÃO	NOMENCLATURA	NATUREZA	FONT	VALOR
02	039	001	26	782	2699	6145	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00.00	2500	R\$ 700.000,00
02	030	001	15	451	1551	5131	Obras e instalações	4.4.91.51.00.00	1501	R\$49.000,00

Art. 2º - A origem do recurso para suplementar o crédito especial cuja abertura foi autorizada pelo art. 1º desta Lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na fonte de recurso ordinários (FR) nº 2500 na Fonte 1501, através de anulação.

Art. 3º - Fica permitida a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei até o dobro do seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de fevereiro de 2025.


Elio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL